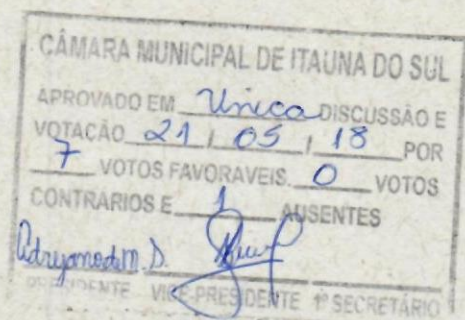




Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 030/2018



SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou e eu Adryano de Mazzi Sottoriva, Presidente do Legislativo, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001: 0412200021.005 – Aquisição de Veículo para Administração

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 479).....R\$ 50.000,00

FONTE: 780 – Conv. SEDU 548/2018 Aquisição de Veículo para a Administração

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2428.99.11.03.00.00.00.00 – Conv. Sedu – 548/2018 – Aquisição de Veículo para administração FONTE: 00780	50.000,00
--	-----------



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	50.000,00
---	------------------

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	50.000,00
---	------------------

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, estado do Paraná, 22 de maio de 2018.

Adryano de Mazzi Sottoriva

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA

PRESIDENTE LEGISLATIVO